

ERRATA 001/2025

RETIFICA O EDITAL N° 003/2025

A Comissão Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Projetos da PNAB torna pública a seguinte retificação referente ao **Anexo 3 – Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural** do Edital nº 003/2025, especificamente quanto à informação constante no item “**1. Não Retenção de Imposto de Renda na Fonte**”:

Onde se lê:

“O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.”

Leia-se:

“O valor recebido pelas pessoas físicas será isento de Imposto de Renda, não havendo qualquer retenção na fonte. Dessa forma, a agente cultural pessoa física não sofrerá desconto de Imposto de Renda sobre o valor a ser pago.”

Diante do exposto, solicita-se que esta retificação seja considerada para todos os fins, devendo ser desconsiderada a informação anteriormente publicada no referido Anexo do Edital.

São João de Meriti, 28 de novembro de 2025.

Comissão Técnica de Planejamento
e Gerenciamento de Projetos da PNAB